



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaborandi

1

Terça-feira • 26 de Abril de 2022 • Ano III • Nº 62

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jaborandi publica:

- **Portaria nº 19/2022** - Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal para o processo de execução do Sistema de Avaliação do Ensino Municipal - SAEM, Centro de Apoio à Educação a Distância - CAED de Jaborandi e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marcos Antônio Matos da Silva / Secretário - / Editor -
Rua

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UBZPJ9GLM/U38QJ21OVNTQ

Portarias



PREFEITURA
JABORANDI
GESTÃO PARA O POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi –Bahia, CEP: 47.655-000
CNPJ nº 23.110.544/0001-01 – Telefones: (77)3683-2212/2152 Telefax: (77)3683-2138

PORTARIA Nº 19/2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal para o processo de execução do Sistema de Avaliação do Ensino Municipal – SAEM, Centro de Apoio à Educação a Distância – CAED de Jaborandi e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 419/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Meta 02, 05 e 07 do PME buscam medidas para o alcance do diagnóstico local nos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de execução e aplicação, bem como intervenção dos resultados obtidos nas avaliações, será de grande relevância a participação de todos.

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração para oferta de uma educação pública de qualidade, atendendo as expectativas do SAEM/CAED

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal para o processo de execução do Sistema de Avaliação do Ensino Municipal de Jaborandi, composta pelas seguintes representações.

Dirigente Municipal de Educação

✓ Salvador Costa da Silva

Representantes da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi-B
CEP 47.655-000
CNPJ nº 23.110.544/0001-01
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

Gestão 2021/ 2024



PREFEITURA
JABORANDI
GESTÃO PARA O POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi – Bahia, CEP: 47.655-000
CNPJ nº 23.110.544/0001-01 – Telefones: (77)3683-2212/2152 Telefax: (77)3683-2138

- ✓ Maria Souza dos Santos
- ✓ Valmineude Silva dos Santos

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- ✓ Maria Aparecida Alencar de Abreu

Representantes do SINDISERP/Sindicato

- ✓ Sandro Alves de Queiroz

Representantes de Coordenação dos Anos Iniciais

- ✓ Ileusa Costa da Silva
- ✓ Maria Aparecida Lopes
- ✓ Zilma Ramos de Oliveira
- ✓ Maria Nilva Alves Pereira
- ✓ Núbia Ferreira Rodrigues
- ✓ Edna Barbosa da Cruz
- ✓ Maria Neiva Pereira Ramos

Representante de Coordenação dos Anos Finais

- ✓ Rejane de Souza Correia
- ✓ Elita Santana da Silva
- ✓ Claudivan Ramos Brandão
- ✓ Edilma Antunes da Silva
- ✓ Edna Barbosa da Cruz
- ✓ Clarice Barbosa dos Santos

Representantes de diretores

- ✓ Arlene Rocha Lopes
- ✓ Ana Saraiva Rodrigues Fogaça
- ✓ Ademilton Almeida Alencar
- ✓ Luana Érica Lima Galhardo
- ✓ Nilza de Souza Correia
- ✓ Weliton Ferreira Rodrigues

Art.2º - São atribuições da Comissão:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo do SAEM/CAED;
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais necessários;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Compor comissões escolares para o bom funcionamento do sistema avaliativo.

- VI. Organizar grupos de trabalho para produzir as avaliações;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes quanto ao SAEM/CAED;
- VIII. Fazer a supervisão e acompanhamento com intervenções aos resultados obtidos nas avaliações realizadas pelos alunos nas unidades escolares municipais;

Gestão 2021/ 2024

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi-B
CEP 47.655-
CNPJ nº 23.110.544/0001-01
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77)3683-2



PREFEITURA
JABORANDI
GESTÃO PARA O POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi – Bahia, CEP: 47.655-000
CNPJ nº 23.110.544/0001-01 – Telefones: (77)3683-2212/2152 Telefax: (77)3683-2138

IX. Orientar ao uso da Plataforma do CAED.

Art. 3º - As avaliações formativas permitem que gestores e professores verifiquem a aprendizagem de seus estudantes nas principais habilidades esperadas em diferentes momentos do ano letivo. Trata-se de uma avaliação mais próxima do professor ou da professora, cujo resultado aponta para aquilo que deve ser priorizado e reforçado em sala de aula, de modo a orientar o planejamento pedagógico.

Art. 4º - A avaliação somativa é aplicada no início e no final do ciclo escolar com o objetivo de identificar se as expectativas de aprendizagem foram cumpridas. Os resultados dos testes objetivos são divulgados na Plataforma do CAED com base em uma escala de proficiência, o que permite acompanhar a evolução da rede e da escola cotidianamente, realizar comparação com intervenções necessárias. Desse modo, é possível construir um diagnóstico amplo e preciso, que oriente as políticas e as práticas do próximo ciclo escolar.

Art. 5º - Avaliação da Fluência em Leitura, visa verificar a capacidade do estudante de ler palavras e textos voltados à sua etapa escolar de forma fluida e no ritmo adequado. Nesse modelo de avaliação, a criança realiza uma leitura para um professor ou uma professora e tem o seu desempenho associado a um Perfil de Leitor. A partir daí, gestores e professores podem verificar como os seus estudantes se encontram em relação a uma dimensão essencial da alfabetização.

Art. 6º - Sequências Digitais de Atividades, são cadernos com atividades, disponibilizados de forma periódica, que o estudante pode resolver por computador ou smartphone, com o objetivo de reforçar as habilidades nas quais ele ainda apresenta dificuldades. Os resultados de cada sequência digital são divulgados na Plataforma para que o próprio estudante, junto ao professor ou à professora, possa acompanhar a evolução de sua aprendizagem no ano letivo.

Art. 7º - Desenvolvimento Profissional é composto por um itinerário formativo, cujo percurso tem como objetivo capacitar gestores educacionais para um uso eficaz das avaliações e atividades disponíveis na Plataforma.

Art. 8º - CAED é um sistema de cadastro e organização de informações importantes para a gestão educacional. A partir dele, é possível fazer o controle dos dados administrativos da rede de ensino e de suas escolas, como, por exemplo, matrícula e enturmação de estudantes, registro e alocação de professores, emissão de documentos escolares, dentre outros.

Art. 9º - Como serão as avaliações? Deverão ser consideradas as competências e habilidades da BNCC/RCM com os organizadores curriculares.

Parágrafo único: A comissão do SAEM juntamente com a escola acessará a plataforma para impressão do arquivo da avaliação e encaminhará as escolas para:

- Mobilização dos conhecimentos abordados a serem avaliados nas turmas;
- Mobilização às famílias para com o cumprimento de colaboração em encaminhar seus filhos nas datas da aplicação das avaliações e apoio nos estudos posteriores.
- Capacitação da comunidade escolar para interação dos assuntos tratados;
- Divulgação do SAEM/CAED na escola.

Gestão 2021/ 2024

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi-B
CEP 47.655-
CNPJ nº 13.245.568/000
Telefones: (77) 3683-2212/2152. Telefax: (77)3683-2



PREFEITURA
JABORANDI
GESTÃO PARA O POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi – Bahia, CEP: 47.655-000
CNPJ nº 23.110.544/0001-01 – Telefones: (77)3683-2212/2152 Telefax: (77)3683-2138

Art. 10º - Quando ocorrerá a prova? Será aplicada no I trimestre e o III trimestre, através do comunicado da Secretaria de Educação, com datas ou períodos específicos para tal fim.

Art. 11 - Quem Participará? Alunos da rede municipal de ensino do 1º ao 9º ano de Jaborandi Bahia.

Art. 12 - A comissão municipal determinará os horários de aplicação da avaliação, formatos em consonância com as etapas na Plataforma do CAED equivalente a primeira e última avaliação.

Art. 13 - Após a aplicação da avaliação, terá o envio na plataforma dos respectivos resultados pelos professores cadastrados, para correção pelo sistema do CAED. Em seguida, as coordenações pedagógicas escolares e a comissão do SAEM, se reunirá para planejar as intervenções pedagógicas a serem direcionadas por cada professor em sua turma específica, conforme os resultados apontados.

Art. 14 - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Jaborandi-BA, 18 de abril de 2022.

Salvador Costa da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Salvador Costa da Silva
Secretário Mun. de Educação e Cultura
Dec. 005/2021

Gestão 2021/ 2024

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi-B
CEP 47.655
CNPJ nº 23.110.544/0001-01
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77)3683-2138